

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDUC DEDUC - SALA DIRETOR DEPTO EDUCAÇÃO E OU ESCRITORIO - DEDUC
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCOS ANTONIO RIBEIRO
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	
O serviço em questão foi necessário para a manutenção corretiva de porta traseira lado direito, tampa traseira, lado esquerdo do veículo EHE 5918, do Departamento de Educação. Devido às demandas diárias do veículo, a porta traseira lado direito, tampa traseira e o lado esquerdo do veículo, tiveram desgastes excessivo por desgastes por tempo de uso e teve sua vida útil comprometida, sendo necessária a manutenção, pois o veículo passa por vistoria semestralmente para a liberação de alvará de autorização do transporte escolar conforme portaria Detran -SP nº 1.310/2014 sendo o alvará de porte obrigatório, garantindo assim a eficiência operacional do trabalho. esperar pelo processo padrão de compras preconizado na Lei 14133/2021 pode causar atrasos prejudiciais aos serviços atendidos pelo veículo transporte de alunos, pois trata-se de manutenção corretiva. O Setor de frotas reconhece a importância de seguir procedimentos regulares para a obtenção de orçamentos e a realização de processos de compras. No entanto, em determinadas circunstâncias específicas, a espera por orçamentos pode não ser viável ou apropriada. Neste caso, justificamos a não espera pelos seguintes motivos: por ser o único veículo disponível para atender a referida linha, assim aluno teriam prejuízo com perda de aulas.	
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO	
1,000	SERV SERVICIO FUNILARIA E PINTURA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO, FUNILARIA TAMPA TRASEIRA, FUNILARIA E PINTURA LADO ESQUERDO E SERVIÇO RETIRAR FAIXAS.
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO	
No dia 07 de Fevereiro de 2024	
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Aparecido Donizetti Cassanho	Chefe Setor
Paulo Sergio Da Silva	Diretor DSTF
5. PREVISÃO NO PCA	
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA	
7. NÚMERO DO PEDIDO	
000463/2024	

MARCOS ANTONIO RIBEIRO